



# Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

## LEI Nº 290/2006.

**" DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**


A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais, a partir de primeiro de maio de 2006.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2006.

Vargem Alegre, 26 de maio de 2006.

  
**NEUDMAR FERREIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

*Sancionado  
30/05/2006  
Alencar*